



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 429, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 478/2024

Mensagem nº 983/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.882, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que renova, a partir de 24 de agosto de 2014, a permissão anteriormente outorgada à Fundação Antonio Barbara, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

- TVR 81/2024 - Portaria nº 12882, de 10 de abril de 2024 - Fundação Antonio Barbara , no município de Cianorte - PR.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 429

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.882, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que renova, a partir de 24 de agosto de 2014, a permissão anteriormente outorgada à Fundação Antonio Barbara, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Brasília, 1º de julho de 2024.



Brasília, 3 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53000.017590/2014-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6537/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12.882, de 10 de abril de 2024, publicada em 29 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO ANTONIO BARBARA, inscrita no CNPJ nº 04.987.544/0001-40, nos termos da Portaria nº 2957, de 18 de dezembro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 698 de 2004, publicado em 24 de agosto de 2004, vinculada ao FISTEL nº 50401533336, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Cianorte, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12882, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.017590/2014-80, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à Fundação Antonio Barbara, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.987.544/0001-40, número de inscrição no FISTEL nº 50401533336, a partir de 24 de agosto de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, em frequência modulada, no município de Cianorte, estado do Paraná.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11466588** e o código CRC **FB812519**.

Referência: Processo nº 53000.017590/2014-80

Documento nº 11466588



FIM DO DOCUMENTO